EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUA - ITALIANA (NUCLI-IsF)

DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) DA UNIOESTE

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), professora Marlene Neri Sabadin, e a Coordenadora Pedagógica do Italiano, professora Wânia Cristiane Beloni, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor de Língua Italiana para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNIOESTE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando a prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de bolsa institucional mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de forma a atender o período de vigência deste edital.

1.3 Será oferecida uma (1) vaga para professor bolsista de italiano, por meio do presente Edital.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um (1) ano, contado a partir da publicação do resultado final na página do NucLi-IsF/UNIOESTE

(www.unioeste.br/isf), podendo, a critério da UNIOESTE, ser prorrogado por igual período.

2. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Períodos, horários e locais de inscrições:

As inscrições para a seleção de professores estarão abertas de **18/02 a 22/02/2019**, no período da tarde e/ou noite, na Secretaria do NucLi-IsF/UNIOESTE, conforme horário de funcionamento do setor (verificar cronograma na página www.unioeste.br/isf), de forma presencial, localizada no bloco D, sala 08, prédio antigo da UNIOESTE, do campus de Cascavel.

2.1 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.1.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2 e seus subitens, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.2.1 Ficha de inscrição, disponível no **ANEXO 1** do presente Edital.

2.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.2.3 Comprovante de **matrícula ativa** em curso de Licenciatura em Letras-Português/Italiano na UNIOESTE; ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação da UNIOESTE em Letras (acompanhado de comprovante de graduação em Letras-Português/Italiano); ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Letras-Português/Italiano.

2.2.4 Histórico escolar da graduação e da pós-graduação se for o caso.

2.2.5 *Currículo Lattes*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.6 Comprovante válido de proficiência em língua italiana, em nível B2 (mínimo), que pode ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional (CELI, CILS, PLIDA, DALI, IT Roma Tre).

2.2.6.1 O candidato que não apresentar comprovante válido de proficiência em língua italiana, nos termos do item 2.6, deverá submeter-se ao teste de **nivelamento linguístico** conforme item 4.2 do presente Edital.

2.2.6.2 Deferimento de inscrição: serão indeferidas, pela Coordenação do NucLi-IsF/UNIOESTE, as inscrições feitas fora do período estipulado e/ou que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

3 DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos matriculados em curso de Licenciatura da UNIOESTE, em Letras-Português/Italiano.

3.1.2 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras da UNIOESTE, desde que apresentem graduação no curso de Licenciatura em Letras-Português/Italiano.

3.1.3 Profissionais licenciados em Letras-Português/Italiano.

3.1.4. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

3.2 Requisitos para a inscrição:

a) Aluno de graduação em Letras-Português/Italiano, Pós-Graduação em Letras e profissionais licenciados em Letras-Português/Italiano;

b) É vedada a inscrição de aluno com matrícula trancada;

c) É vedada a inscrição do aluno de graduação que esteja cursando o quarto ano do curso de Letras no momento da inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em quatro (4) etapas:

a) **teste de nivelamento linguístico** (mínimo nível B2 do QECRL) – etapa eliminatória;

b) análise documental do **Currículo Lattes** – etapa classificatória;

c) **prova de produção textual escrita** em italiano – etapa classificatória;

d) **prova de aptidão didática** em italiano – etapa classificatória.

4.2 O **teste de nivelamento linguístico** será aplicado no dia **25 de fevereiro de 2019,** às **13h30**, na sala 23, prédio de Letras, campus Cascavel.

4.2.1 Estará apto a prosseguir no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nivelamento mínimo nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).

4.2.2 O candidato aprovado ao final do processo seletivo e que tiver resultado nível B1 no teste poderá ser selecionado, desde que se comprometa a refazer o teste e alcançar o nível B2 no prazo de seis meses contados da data de publicação dos resultados do presente Edital.

4.3 A **análise documental consistirá na avaliação do *Currículo Lattes*** dos candidatos e seguirá a pontuação estabelecida no **ANEXO 2** deste Edital.

4.4. A prova de **produção escrita** terá duração máxima de 1 hora, será realizada no dia **25 de fevereiro de 2019,** às 15h, na sala 23, prédio de Letras, campus de Cascavel.

4.4.1 A prova de **produção escrita** consistirá de uma produção textual em italiano de gênero dissertativo-argumentativo, a partir de um tema relacionado à bibliografia específica indicada no ANEXO 4 deste Edital.

4.4.2 É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.

4.5 A prova de **aptidão didática** consistirá de uma **miniaula** em língua italiana [com duração de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 25 minutos] a partir do **tema** escolhido e relacionado com a proposta do Programa IsF-Italiano, o qual será **publicado** em edital no dia **26 de fevereiro de 2019**.

4.5.1 A lista de temas indicados para a prova de **aptidão didática** encontra-se no **ANEXO 3** deste Edital.

4.5.2 A prova de **aptidão didática** consistirá de uma miniaula, em língua italiana, terá início às **13h30 do dia 27 de fevereiro de 2019**, na sala 23, prédio de Letras, campus de Cascavel.

4.5.3 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.5.4 Ao início de sua prova l, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5.5 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.5.6 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.5.7 A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios:

plano de aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato, adequação ao nível de proficiência exigida.

4.6 Para ser considerado aprovado, o candidato precisa alcançar o nível B2 no teste de nivelamento linguístico segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL) ou obter nível B1 comprometendo-se a repetir o teste e alcançar o nível B2 no prazo de seis meses contados a partir do término do processo seletivo, cumprir todas as exigências deste Edital e obter média aritmética na prova escrita e na prova didática (micro aula) igual ou superior a 70,0 (setenta).

4.7. A classificação final dos aprovados se dará pela média aritmética resultante das quatro (4) médias parciais: (a) análise documental, b) prova escrita e c) prova didática (miniaula) e seguirá os critérios estabelecidos como prioridades quanto ao perfil dos candidatos, conforme item 3. do presente Edital.

4.7.1. No caso de empate, depois de atendidos os critérios de prioridade estabelecidos no item 3 deste Edital, considerar-se-á: a) candidato que não tenha tido reprovação nas disciplinas da habilitação em Língua Italiana e, a persistir o empate: b) a soma das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Italiana do Curso de Licenciatura em Letras cursadas pelo candidato (excluídas as disciplinas com reprovação), considerando-se aprovado o candidato que obtiver maior soma.

4.8 A Comissão Examinadora será presidida pela Coordenadora Pedagógica de Italiano do NucLi-IsF e será constituída por, no mínimo, mais dois membros: a Coordenadora Geral do NucLi-IsF da UNIOESTE e um professor da área de língua italiana da UNIOESTE, de outra Instituição de Ensino Superior ou outro convidado que atue no ensino de italiano.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para a interposição de recursos será até **06 de março de 2019**.

5.2 Os recursos devem ser endereçados à Coordenação do Núcleo de Línguas/ UNIOESTE, na secretaria do NucLi/IsF, no Campus de Cascavel, pelo e-mail: unioeste@programaisf.pro.br.

5.3 As decisões em relação aos recursos serão divulgadas na página do Idiomas Sem Fronteiras/ UNIOESTE (www.unioeste.br/isf), até o dia **07 de março de 2019**.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

6.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1 Alcançar o nível B2 no teste de nivelamento linguístico ou possuir certificado internacional de proficiência de língua italiana válido que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL) ou obter nível B2 no

teste de nivelamento linguístico deste Edital.

6.1.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

6.1.3 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

7.1 São atribuições do professor bolsista:

7.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF-Italiano.

7.1.2 Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua italiana nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

7.1.3 Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

7.1.4 Orientar alunos regulamente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF-Italiano, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

7.1.5 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a Residência Docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF/Italiano ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

7.1.6 Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.

7.1.6.1 Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

7.1.7 Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua italiana.

7.1.8 Participar de sessões de aplicação de testes de proficiência específicos do Programa IsF/Italiano, sempre que requisitado, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

7.1.9 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

7.1.10 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.11 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Nucli-IsF/Italiano.

7.1.12 Auxiliar a Coordenação IsF/Italiano no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

7.1.13 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.1.14 Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF/Italiano seja feita ao longo do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

7.1.15 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/Italiano, se selecionado.

7.1.16 O não cumprimento das atribuições recém-relacionadas, descrevendo todas as atribuições do professor bolsista poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa e desligamento do programa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado do teste de nivelamento descrito no item 4.2. será publicado em edital, pelo site www.unioeste.br/isf, no dia **26 de fevereiro de 2019**.

8.2 O resultado final (após recursos) do Processo Seletivo Simplificado, com detalhamento das notas obtidas em todas as provas, será divulgado pela Coordenação do NucLi-IsF/Italiano no dia **07 de março de 2019** no *site* www.unioeste.br/isf.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 57/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades estaduais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os

termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF/Italiano da UNIOESTE e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data/Horário
Lançamento do Edital	www.unioeste.br/isf	11/02/2019
Inscrições	Secretaria do NucLi-IsF	18/02 a 22/02/2019
Teste de Nivelamento	Sala 23, prédio de Letras	25/02/2019, às 13h30
Resultado do Nivelamento	www.unioeste.br/isf	26/02/2019
Prova escrita	Sala 23, prédio de Letras	25/02/2019, às 15h
Resultado da prova escrita	www.unioeste.br/isf	26/02/2019
Publicação do ponto para prova de aptidão didática	www.unioeste.br/isf	26/02/2019
Prova de Aptidão Didática	Sala 23, prédio de Letras	27/02/2019, às 13h30
Divulgação dos Resultados	www.unioeste.br/isf	01/03/2019
Interposição de Recursos	unioeste@programaisf.pro.br	06/03/2019
Decisão sobre Recursos	www.unioeste.br/isf	07/03/2019
Divulgação do Resultado (após Recursos)	www.unioeste.br/isf	07/03/2019

Cascavel, 11/02/2019.

Original assinado
Profa. Dra. Marlene Neri Sabadin
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na UNIOESTE
Portaria nº 3612/2018-GRE

Original assinado
Profa. M.ª Wânia Cristiane Beloni
Coordenadora Pedagógica do Italiano/UNIOESTE
Ofício nº 380/2017

ANEXO 1 - Edital nº 02/2019 – UNIOESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS ITALIANO (NUCLI-IsF-ITALIANO) - 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Curso:	**Matrícula:**
CPF:	**RG:**
Telefone:	
E-mail:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS ITALIANO

(NUCLI-IsF-ITALIANO) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do(a) candidato(a) _____, para a seleção de professor de italiano de que trata o **EDITAL nº 002/2019 NUCLI-ISF-ITALIANO.**

ANEXO 02 - EDITAL nº 02/2019 - UNIOESTE

Análise documental do **curriculum Lattes -** Quadro de Pontuação do Currículo

1. Formação	
1.1 Graduação em Licenciatura Português/Italiano (concluída ou em curso)	1,0
1.2 Pós-graduação lato sensu (especialização) (Italiano)	0,5
1.3 Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Letras, Linguística, Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de italiano)	1,0
1.4 Pós-graduação stricto sensu (doutorado) em Letras, Linguística, Ensino (concluído ou em andamento na área de língua italiana)	1,0
1.5 Intercâmbio para países falantes de língua italiana	1,0
2. Atividades de Ensino	**por ano**
2.1 Professor de língua italiana	1,0 por
3. Participação em Projetos	
3.1 Participação em Iniciação à Docência PIBID (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com ou sem bolsa bolsa	1,0 por ano
3.2 Participação em Projeto Núcleo de Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com ou sem bolsa bolsa	1,0 por ano
3.3 Participação em Iniciação Científica (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com ou sem bolsa	0,5 por ano
3.4 Participação em Projeto de Extensão (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com ou sem bolsa	0,5 por ano
4. Publicações ou produção de materiais didáticos e afins	**por publicação**
4.1 Publicação de capítulo de livro (na área de língua italiana) como autor ou co-autor	0,5
4.2 Publicação de artigo científico (na área de italiana) em periódico	0,5
4.3 Publicação de trabalho completo (na área de língua italiana) em anais de eventos científicos	1,0
4.4 Publicação de resumo (na área de italiano) em anais de eventos científicos	0,5
5. Participação em eventos	
5.1 Participação em evento local, nacional ou internacional com apresentação de trabalho ou em mesa redonda ou como palestrante (na área de língua e cultura italiana)	1,0
5.2 Participação em evento local, nacional ou internacional com apresentação de trabalho nas modalidades: minicurso, pôster ou comunicação oral (na área de língua e cultura italiana)	1,0
5.3 Organização de eventos (na área de língua e cultura italiana)	1,0
5.4 Participação como ouvinte em minicursos (na área de língua e cultura italiana)	1,0

ANEXO 3 - Edital nº 02/2019 – UNIOESTE

Pontos para a prova didática:

1) Diversità culturale tra Italia e Brasile;

2) La formalità e l'informalità in Italia;

3) Produzione scritta: l'email;

4) Strategie di lettura;

5) Produzione orale;

6) Aspetti gramaticali e il genere testuale.

ANEXO 4 - Edital nº 02/2019 – UNIOESTE

Referências para **prova escrita**:

BACCIN, Paola. **Material Didático para o Ensino do Italiano a Brasileiros sob o Ponto de Vista da Comunicação In**tercultural. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/gradmais/article/view/123115. Acesso em: 10 jul. 2018.

CELENTIN, Paola. **Italiano L2 a studenti Erasmus incoming**: quali priorità? In: EL.LE Vol. 2 – Num. 1 – Marzo 2013. Disponível em: http://edizionicafoscari.unive.it/media/pdf/article/elle/2013/1/italiano-l2-a-studenti-erasmus-incoming/art-missing-article-doi.pdf. Acesso em: 10 jul. 2018.

FRAGAI, Eleonora; FRATTER, Ivana; JAFRANCESCO, Ivana. **Studenti stranieri nell'università italiana**: profilo, domini, strategie di apprendimento. Disponível em: http://www.mondadorieducation.it/risorse/media/sito_italianoperstranieri/en/pdf/articolo_riflessione.pdf. Acesso em: 10 jul. 2018.